



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 28 FEV. 2019 <i>Helder Kistler de Oliveira</i> Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	Nº 069/19
-----------	--	-----------	------------------

AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB

Indica ao **Excelentíssimo senhor Governador Marcos Rocha**, com cópia para o Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens-DER, que seja feito a transferência dos serviços de recuperação da linha 160 do município de novo horizonte, que liga a rodovia RO 135, que atualmente é de competência da Residência do DER de Alvorada Do Oeste, para a Residência DER do Município de Rolim De Moura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

O Parlamentar que este subscreve nos termos do art.188 do Regimento Interno, indica ao **Excelentíssimo senhor Governador Marcos Rocha**, com cópia para o Diretor Geral Do Departamento De Estradas e Rodagens-DER, que seja feito a transferência dos serviços de recuperação da linha 160 do município de novo horizonte, que liga a rodovia RO 135, que atualmente é de competência da Residência do DER de Alvorada do Oeste, para a Residência do DER do município de Rolim de Moura.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2019.

LEBRÃO
Deputado Estadual - MDB





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - MDB

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, devido a distância percorrida entre o município de alvorada do Oeste para o Município de Novo Horizonte, onde o Departamento de Estradas e Rodagens-DER tem se deslocado com suas estruturas, maquinas, caminhões, veículos entre outros serviços de infraestruturas, recuperação, analisando suas competências, visto que é de um grande esforço e de grande motivação.

Mas devido a distância de um município para o outro, onde os serviços de recuperação do Município de Novo Horizonte do Oeste é de competência do DER de Alvorada do Oeste. Segundo o executivo municipal, foi analisado e chegado há um consenso, de que há uma distância de percurso menor do Departamento De Estrada e Rodagens-DER do Município Rolim de Moura, para o município de novo Horizonte do Oeste.

Aonde conclui-se que passando a competência do DER de alvorada para o DER de Rolim de moura, gerando assim uma economia no tempo, trajeto, planejamento, qualidade e trazendo uma eficiência nos serviços ofertados em sua secretaria, gerando uma economia para os cofres público.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2019.

LEBRÃO
Deputado Estadual - MDB

